

O Centro de Ciências da Saúde no curso de Medicina, seleciona professor para o seu corpo docente na seguinte área:

## **Edital 03.2024 - Medicina - Pediatria (3 vagas)**

### **Requisitos:**

- Graduação no curso de Medicina;
- Especialização ou Residência concluída na área de Pediatria;
- Experiência profissional como Médico(a) na área de Pediatria (mínimo 6 meses).

### **Documentos para inscrição:**

1. Requerimento de inscrição (anexo I);
2. Formulário do Candidato (anexo II);
3. Currículo Lattes (modelo CNPq) com atualização máximo de 30 dias;
4. Cópia frente/verso do diploma de Graduação do curso de Medicina, em instituição nacionalmente reconhecida na Lei Brasileira (autenticado em cartório);
5. Cópia frente/verso do diploma de Especialização ou Residência concluída na área de Pediatria, em instituição nacionalmente reconhecida na Lei Brasileira (autenticado em cartório);
6. Comprovante de experiência profissional como Médico(a) na área de Pediatria (mínimo 6 meses).

### **Processo Seletivo Docente:**

#### **1ª Etapa:**

- Envio da documentação para a inscrição no processo, respeitando estritamente as solicitações do Edital, dessa forma, não serão aceitos outros documentos;
- Os arquivos deverão ser enviados conforme a ordem exemplificada em "Documentos para Inscrição";
- Critério de avaliação: Análise do Currículo Lattes e da documentação enviada.

#### **2ª Etapa:**

- Entrevista com o setor de Gestão de Pessoas para informações sobre a oportunidade e aplicação de Avaliação Psicológica para avaliação dos candidatos;

- Envio do formulário contendo Resultado de Desempenho do Currículo Lattes, com os itens pontuados pelo candidato e com a comprovação validada (digitalização dos atestados e certificados) e reconhecida pelo órgão máximo (anexo IV);
- Os arquivos deverão ser enviados conforme a numeração do Anexo IV, seguindo a ordem dos itens e em arquivo único (PDF).

### **3ª Etapa:**

- Avaliação Técnica do conteúdo;
- Avaliação de Desempenho didático;
- Orientações para a 3ª etapa contempladas no anexo III.

### **4ª Etapa:**

- Entrevista sobre as Normas e Diretrizes Gerais da Universidade Católica de Pelotas realizada pela Comissão de Seleção e Formação Permanente Docente (será encaminhado material para leitura prévia).

### **Observações:**

- As três últimas etapas poderão ocorrer em dois formatos (presencial ou on-line);
- A divulgação dos resultados, será comunicada a cada candidato individualmente através de e-mail;
- O candidato selecionado deverá ter disponibilidade de início imediato, conforme o contato do Recursos Humanos da Universidade.

### **Período para envio da documentação para inscrição:**

- 22 a 23 de janeiro de 2024 através do e-mail: [oportunidadesapac@ucpel.edu.br](mailto:oportunidadesapac@ucpel.edu.br)

### **Disposições Finais:**

- I.** Para o exercício da docência na UCPel, é necessário a realização de treinamento interno promovido pelo Programa de Aperfeiçoamento Docente (PADOC/Ingressantes);

**II.** É de responsabilidade total do candidato: A realização de sua inscrição; Acompanhamento e demais comunicações realizadas durante o processo seletivo;

**III.** Não caberá ao candidato solicitação de recurso/revisão de nota e ou/ refazer alguma etapa do processo seletivo;

**IV.** Com a homologação da inscrição o candidato declara conhecer e estar de acordo com as normas contidas neste edital;

**V.** O resultado do processo seletivo é divulgado pelo e-mail, porém caso você participe de todas as etapas do processo seletivo docente, poderá solicitar as notas de cada etapa;

**VI.** Em caso de empate no resultado final, o desempate será realizado pela ordem das notas do processo seletivo docente, conforme ilustração a seguir:

- 1ª - Avaliação de Desempenho do Currículo Lattes;
- 2ª - Avaliação de Desempenho Técnico;
- 3ª - Avaliação de Desempenho Didático;
- 4ª - Avaliação sobre as Diretrizes e Normas da UCPel.

#### **Observação para candidatos estrangeiros:**

- Cópia legível da página de identificação do passaporte de estrangeiro (deve conter o número, nome, data de nascimento, nacionalidade e fotografia – não é necessário autenticação).
- Comprovação de escolaridade mínima, qualificação e experiência profissional, compatíveis com a atividade a ser exercida, nos termos da legislação pertinente e vigente no Brasil.
- Visto definitivo de permanência no Brasil, para candidato estrangeiro ou o visto para o trabalho, ainda que provisório, mas que autorize o exercício da profissão no Brasil. Salienta-se que a não observância dos critérios adotados no Brasil sobre o exercício profissional legal de estrangeiro, será motivo para extinção contratual e demais providências legais a serem tomadas pela Universidade.

**Pelotas, 12 de Janeiro de 2024**

Moema Nudilemon Chatkin  
Pró-Reitora Acadêmica

**Requerimento de inscrição  
(anexo I)**Foto  
3x4

Eu \_\_\_\_\_, abaixo assinado (a), solicito inclusão entre os candidatos do Processo Seletivo Docente, aberta por esta Universidade, para o preenchimento da vaga na área de \_\_\_\_\_ publicada no Edital \_\_\_\_\_.

Declaro estar ciente de que serei informado, por meio da Gestão de Pessoas, sobre a homologação da inscrição para participar desde processo, o qual será homologada pela Direção de Centro ou Coordenação do curso e possibilitará a efetivação de minha inscrição no Processo Seletivo Docente.

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Telefones: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Pelotas, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

**Formulário do Candidato  
(anexo II)**

**Nome do candidato:** \_\_\_\_\_

1. Comente como surgiu o seu interesse em ser docente na UCPel?

---

---

---

---

---

2. Através de suas habilidades acadêmicas e pessoais, o que acredita que poderá agregar se for selecionado(a) como docente para UCPel?

---

---

---

---

---

3. A UCPel possui 63 anos de história e seu propósito é a promoção de ações voltadas para comunidade em geral, relate como a Universidade fez/faz parte da sua vida?

---

---

---

---

### **Avaliação de Desempenho Técnico e Didático (anexo III)**

O candidato deverá seguir as seguintes orientações para esta etapa:

- Abordar 1(um) dos temas de livre escolha, indicados neste anexo;
- Realizar uma miniaula com duração de 20 minutos, a ser ministrada perante a Banca de Avaliadores, tendo caráter eliminatório;
- Entregar 4 (quatro) cópias seguindo roteiro de Plano de Aula;
- Comparecer 15 (quinze) minutos antes do horário agendado para miniaula;
- Recursos: Quadro branco; Computador e Projetor Multimídia;
- A escolha de um dos pontos para ser abordado na miniaula, não garante que os demais pontos sejam excluídos na hora da Avaliação Técnica do Conteúdo;
- O candidato será arguido sobre os demais temas indicados pela a Comissão de Avaliadores Técnicos, tendo caráter eliminatório.

#### **Temas Indicados:**

- 1.** Singularidades da semiologia pediátrica;
- 2.** A consulta médica em pediatria;
- 3.** Fundamentos da atenção à saúde da criança e adolescente;
- 4.** Triagem neonatal universal;
- 5.** Distúrbios metabólicos frequentes do recém-nascido;
- 6.** Alimentação do lactente ao adolescente;
- 7.** Imunizações;
- 8.** O crescimento da criança e do adolescente;
- 9.** Manejo ambulatorial das enfermidades pediátricas prevalentes no contexto locorregional;
- 10.** Cuidados paliativos em neonatologia e pediatria.

**Bibliografia Recomendada:**

1. **Pediatria, Sociedade Brasileira D. Tratado de Pediatria, Volume 1. (4th edição). Editora Manole, 2017.**
2. **Pediatria, Sociedade Brasileira D. Tratado de Pediatria, Volume 2. (4th edição). Editora Manole, 2017.**
3. **KLIEGMAN, Robert M. et al. Nelson. Tratado de pediatria. 20.ed. Rio de Janeiro: ELSEVIER, 2017.**
4. **SOCIEDADE BRASILEIRA DE PEDIATRIA. Tratado de pediatria. 5.ed. Barueri:Manole, 2022.**
5. **BURNS, Dennis Alexander Rabelo (org.) et al. Tratado de pediatria. V. 2. Barueri: Manole, 2017.**
6. **CLOHERTY, John P. (ed) et al. Manual de neonatologia. 7. ed Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2019.**
7. **MAROSTICA, Paulo José Cauduro (org.) et al. Pediatria: consulta rápida. 2.ed. Porto Alegre: Artmed, 2018.**
8. **MACDONALD, Mhairi G.; SESHIA, Mary M. K.. Neonatologia, Fisiopatologia e Tratamento do Recém-Nascido, 7ª edição. São Paulo: Guanabara Koogan, 2018.E-book. ISBN 9788527733311.**

Modelo de Plano de Aula  
(sugestão de roteiro)

**Seleção Docente****Universidade Católica de Pelotas****Candidato (a):**

1. **Tema da aula:**
2. **Data:**
3. **Objetivos:**
4. **Conteúdo Programático:**
5. **Metodologia:**
6. **Recursos:**
7. **Avaliação:**
8. **Referências Bibliográficas:**
9. **Anexos (texto, exercícios) - Opcional:**

**Resultado de Desempenho do Currículo Lattes  
(anexo IV)**

<b>Candidato(a):</b>			
<b>1) Títulos Universitários</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontos do Candidato</b>	<b>Avaliação da Banca</b>
<b>1.1</b> Especialização em Residência Médica/Multiprofissional	1,5 por unidade (máximo 1)		
<b>1.2</b> Especialização em Residência Médica/Multiprofissional (subespecialidades)	0,5 por unidade (máximo 1)		
<b>1.3</b> Mestre	0,5 por unidade (máximo 1)		
<b>1.4</b> Doutor	0,5 por unidade (máximo 1)		
<b>Total item 1</b>	<b>2,0</b>		
<b>2) Atividades em Ensino Superior e Extensão</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontos do Candidato</b>	<b>Avaliação da Banca</b>
<b>2.1 Docência</b>			
<b>2.1.1</b> Exercício de magistério no ensino superior (Presencial/EaD)	0,5 por semestre (máximo 3)		
<b>2.1.2</b> Palestra proferida	0,1 por palestra (máximo 0,5)		
<b>2.2 Orientação</b>			
<b>2.2.1</b> Orientação acadêmica de graduação (trabalho de conclusão de curso, monografia, estágio supervisionado - bacharelado, iniciação científica, extensão, monitoria e equivalentes)	0,1 por aluno (máximo 0,5)		
<b>Total item 2</b>	<b>2,0</b>		
<b>3) Atividades Profissionais e Inovação</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontos do Candidato</b>	<b>Avaliação da Banca</b>
<b>3.1 Profissão</b>			
<b>3.1.1</b> Exercício da profissão	1,0 por ano de exercício (máximo 3,0)		
<b>3.2 Inovação</b>			
<b>3.2.1</b> Prêmios e títulos	0,25 por prêmio ou título		



	(máximo 1)		
<b>3.2.2</b> Produto patentado	0,25 por produto (máximo 1)		
<b>Total item 3</b>	<b>3,0</b>		
<b>4) Atividades Acadêmicas Especiais - membro de bancas, comissões e outras (por unidades)</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontos do Candidato</b>	<b>Avaliação da Banca</b>
<b>4.1</b> Membro de comissão organizadora de Congressos, Simpósios, Seminários e similares	0,5 (máximo 1.0)		
<b>Total item 4</b>	<b>1,0</b>		
<b>5) Produção científica, artística, técnica, cultural e méritos profissionais na área do conhecimento</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontos do Candidato</b>	<b>Avaliação da Banca</b>
<b>5.1</b> Participação em Projetos de Pesquisa ou membro da equipe de projeto de pesquisa, grupo de pesquisa CNPq, extensão e assemelhados (por unidade)	0,5 por projeto (máximo 1,0)		
<b>5.2 Produção Bibliográfica</b>			
<b>5.2.1</b> Artigo publicado em Periódico *	0,2 por artigo (máximo 0,4)		
<b>5.2.2</b> Resumo em Periódico *	0,1 por artigo (máximo 0,5)		
<b>5.2.3</b> Livro publicado, e ou capítulo de livro publicado *	0,5 (máximo 0,5)		
<b>5.2.4</b> Trabalho em Congresso, Simpósios, Seminários e similares com resumo publicado *	0,5 (máximo 0,5)		
<b>5.2.5</b> Trabalho apresentado em Congresso, Simpósios, Seminários e similares sem resumo publicado *	0,5 (máximo 0,5)		
<b>5.2.6</b> Outras Produções: Material didático, vivência acadêmica, entrevista para os meios de divulgação Ex: (rádio, TV e imprensa) *	0,5 (máximo 0,5)		
<b>Total item 5</b>	<b>2,0</b>		
<b>Resultado Total (Média Final Máximo 10 pontos)</b>	<b>10</b>		

**\*Período válido: os últimos cinco anos**

## **Regulamento de Seleção com disponibilização prioritária das vagas para pessoas com deficiência**

Pessoas com deficiência: A presente Seleção Docente atenderá às exigências do artigo 93 da Lei 8.213/91 e artigos 4º e 36 do Decreto 3.298/99, com a redação dada pelo Decreto 5.296/04.

A participação dos candidatos com deficiência nas seleções com disponibilização prioritária das vagas para esses trabalhadores, no âmbito da UCPel, será regida pelas seguintes normas:

Art. 1º. O candidato com deficiência, amparado pela legislação vigente e sob sua inteira responsabilidade, concorre em igualdade de condições com todos os candidatos.

Art. 2º. Somente serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias constantes no art. 4º do Decreto 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

Art. 3º. As deficiências, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições específicas para a função.

Art. 4º. O candidato com deficiência deverá apresentar, no ato da pré-inscrição, impreterivelmente, LAUDO MÉDICO original ou cópia autenticada em cartório, conforme modelo disponibilizado no Anexo deste Regulamento.

§ 1º. O LAUDO MÉDICO deverá obedecer às seguintes exigências:

- a) ter sido expedido há, no máximo, seis meses, a contar da data de início do período de pré-inscrição;
- b) descrever a espécie e o grau ou nível de deficiência;
- c) apresentar a provável causa da deficiência;
- d) apresentar os graus de autonomia;
- e) conter referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID 10.
- f) conter se faz uso de órteses, próteses ou adaptações.
- g) No caso de deficiente auditivo, o laudo deverá vir acompanhado de uma audiometria recente, até seis meses, a contar da data de início do período de pré-inscrição.
- h) No caso de deficiente visual, o laudo deverá vir acompanhado de acuidade em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual.
- i) No caso de deficiência mental, no laudo deverá constar a data do início da doença, áreas de limitação associadas e habilidades adaptativas;
- j) No caso de deficiência múltipla, no laudo deverá constar a associação de duas ou mais deficiências.

§ 2º. O laudo médico deverá ser legível, sob pena de não ser considerado.

§ 3º. O laudo médico não será devolvido, nem será fornecida cópia.

Art. 5º. O candidato com deficiência que, no ato da pré-inscrição, não declarar essa condição e não observar das exigências dispostas no artigo 4º, não será desta forma considerado.

Art. 6º. Os laudos médicos, apresentados pelos candidatos com deficiência, aprovados, serão avaliados, previamente à contratação, por uma equipe multiprofissional, de acordo com o artigo 43 do Decreto nº 3.298/99.

§ 1º. A equipe multiprofissional emitirá parecer conclusivo, observando:

- a) as informações prestadas pelo candidato no ato da pré-inscrição e seu respectivo laudo médico;
- b) a natureza das atribuições e exigências para a função;
- c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho e as condições na execução das tarefas;
- d) a possibilidade de utilização, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize;
- e) a CID – Classificação Internacional de Doenças.

§ 2º. A decisão final da equipe multiprofissional será soberana e irrecorrível, não existindo, dessa forma, recurso contra essa decisão.

Art. 7º. O candidato com deficiência terá essa condição como primeiro critério de desempate, desde que com outro candidato, depois de cumpridas todas as exigências da seleção e exauridas as suas fases, estejam classificados em igualdade de condições, hipótese em que será assegurada a prioridade de contratação para a pessoa com deficiência.

Parágrafo único. Caso persista o empate, será observado o critério de tempo de experiência profissional comprovado na função.

Magda Pautz Westermann  
Pró-Reitora Administrativa

**Modelo de Laudo Médico**

Atesto para os devidos fins de direito que o (a) Senhor (a) \_\_\_\_\_ é pessoa com deficiência (espécie) \_\_\_\_\_ Código Internacional de Doença (CID 10) \_\_\_\_\_, possuindo o seguinte grau/nível de deficiência \_\_\_\_\_, sendo a causa desta deficiência (descrever/apresentar a causa da deficiência, mesmo que apenas descrita a provável causa \_\_\_\_\_, possuindo o (a) candidato (a) o seguinte nível de autonomia (apresentar o grau de autonomia do (a) candidato (a) \_\_\_\_\_.

Atesto, ainda, que a deficiência do (a) candidato (a) acima evidenciada é compatível com as atribuições da função de \_\_\_\_\_.

Forneço, também, as seguintes informações complementares:

- 1 – Se deficiente físico, o (a) candidato (a) faz uso de órtese, prótese ou adaptações? ( ) sim ( ) não
- 2 - Se deficiente auditivo, anexar exame de audiometria recente (até seis meses);
- 3 – Se deficiente visual, anexar exame de acuidade em AO (ambos os olhos), com especificação da patologia e do campo visual;
- 4 – Se deficiente mental:
  - 4.1) data de início da doença: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_
  - 4.2) especificar, também, as áreas de limitação associadas e habilidades adaptativas: \_\_\_\_\_

5 – Se deficiente com deficiência múltipla:

5.1) especificar a associação de duas ou mais deficiências: \_\_\_\_\_

Data da emissão deste Laudo: \_\_\_\_\_ (não superior a 180 dias) \_\_\_\_\_

Nome do médico/Especialidade/CRM/Carimbo \_\_\_\_\_

Observações: O laudo deverá conter o nome do médico, a assinatura, e, ainda, o número do CRM desse especialista na área de deficiência/doença do(a) candidato(a) e o carimbo; caso contrário, o laudo não terá validade. Este, também, deverá ser legível, sob pena de não ser considerado válido.